

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 012/2024

O Clube das Mães Unidas, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para preenchimento do cargo de **COORDENADOR**.

COORDENADOR DE PROJETO.

1. DO CARGO: harmonizar e sincronizar as atividades organizacionais para alcançar os objetivos estabelecidos.

2. Detalhamento das atividades:

- Elaborar, executar e avaliar junto a equipe o Plano de ação do projeto de Inclusão Produtiva, planejamento e organização do trabalho;
- Acompanhar e avaliar o relatório de atividades do projeto;
- Acompanhar e avaliar os levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do projeto;
- Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e avaliação sistemático com a equipe;
- Administrar os recursos, humanos, financeiros e materiais das unidades tendo em vista atingir os objetivos do projeto;
- Elaborar processo, junto com a equipe técnica de formação continuada interna do projeto;
- Articular com a modalidade II, outros órgãos e universidades proposta de aprimoramento do projeto;
- Garantir que as atividades sejam concluídas dentro dos prazos e orçamentos;
- Motivar os membros da equipe;
- Monitorar a qualidade dos processos;
- Delegar tarefas;
- Manter o calendário;
- Garantir a comunicação eficaz;
- Resolver conflitos.

REQUISITOS:

CORDENADOR DE PROJETO	
Requisitos	<p>Escolaridade: Formação no ensino superior em umas das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Economia e Direito. Todos com os devidos registros no Conselho de Classe da categoria.</p> <p>Experiência profissional mínima de 6 meses. Preferencialmente conhecimento na área de gestão em políticas públicas especialmente política de assistência social e de trabalho e renda.</p>
Obrigatório	Carteira de habilitação B
Vencimento-base	R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
Vagas	01 vaga e cadastro de reserva
Jornada de trabalho	40 horas semanais e flexibilidade de horário.
Contrato	CLT

3. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Será considerado como:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência comprovada na área do conhecimento solicitada, porém não na mesma função. Quando se tratar de cargo/função que não exige formação específica para exercê-la, será considerado experiência em áreas correlatas.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. A experiência deverá ser comprovada através de cópia de registro na CTPS, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições para a vaga serão realizadas até as 23:59hs do dia **03/01/2025**, **exclusivamente** pelo e-mail: RH@clubedasmaesunidas.org.br, e **deverá constar o nome do candidato e cargo pretendido**.

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado(a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;

4.2 - Possuir 18 anos completos;

4.3 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.

4.4 - Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.5 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

4.6 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o original, além da cópia do instrumento legal do mandato, que ficará retida.

4.7 - Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

5 DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. - O Processo Seletivo constará de **duas fases**, sendo a 1ª Análise Curricular e a 2ª Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Publicação da Análise curricular e Convocação dos candidatos classificados para realização da Entrevista	Data de realização da Entrevista	Publicação do resultado do Processo Seletivo
Até o dia 03/01/2025	06/01/2025	08/01/2025	10/01/2025

5.2.- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório.

5.3- Será considerado habilitado para a entrevista no mínimo o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista.

6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

6.1 - O resultado da análise curricular e convocação para entrevista será publicado em ordem alfabética na data de **06/01/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, em Londrina PR e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'Editais' – **editais de contratação**, por onde também será informada a data, horário e local da entrevista.

7. DA ENTREVISTA

A entrevista será realizada na data de **08/01/2025**, em horário posteriormente definido, e o resultado será postado no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba 'Editais' – **editais de contratação**, e no Clube das Mães Unidas, localizado na Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, Paraná.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 10/01/2025**, por meio de edital fixado na sede do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos, e no endereço eletrônico www.clubedasmaesunidas.org.br, na aba, "**Editais**" – "**Editais de contratação**", respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do processo Seletivo.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8.4 O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato de trabalho acarretará a perda do direito à contratação.

8.5 A classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CLUBE DAS MÃES UNIDAS.

8.6 A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

8.7 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações (por meio eletrônico e publicações no site do **CLUBE DAS MÃES UNIDAS**, na aba 'Editais' – **editais de contratação**).

9 DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O Contrato de Trabalho para o **Coordenador de Projeto** é por prazo indeterminado.

9.2 O prazo para contratação do presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas descritas acima será de até **06 meses**, a partir da data da divulgação da Classificação Final.

9.3 A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

10.2 Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Clube das Mães Unidas, em mãos devidamente fundamentados.

10.3 Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo de validade deste processo seletivo.

Londrina, 16 de dezembro de 2024.

Rosa Malene Zanuto R. e Silva
diretora

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins de Direito, que tenho conhecimento e aceito as Normas mencionadas no edital 12/2024, do Clube das Mães Unidas, sito à Rua Roseiral, 77, Jd. Interlagos – Londrina, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de _____.

E, por declarar verdadeiras as informações e aceitar as condições acima, assino esta declaração.

Londrina/PR, ___ de _____ de _____.

Assinatura do candidato